

## **TERMOS DE USO NOLA**

Leia atentamente e concorde com os **termos de uso NOLA**.

Este é um Termo de Usuário Final, que é um acordo legal entre o usuário pessoa física ou jurídica (“Usuário”) e a **NOAH SISTEMAS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, 20º andar, Sala 2001, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.091-901 (“NOAH”) para uso de programa de computador (“Software” OU “NOLA”), que inclui Sistemas, Produtos, sites entre outros Serviços prestados pela NOAH.

De outro lado, na condição de Cliente da NOAH, aqui denominado como Usuário Master e/ou Cliente, este qualificado conforme cadastro realizado para acesso ao NOLA.

Leia cuidadosamente este Termo antes de utilizar o(s) Produto(s) NOAH e todos os serviços nele oferecidos NOAH. Ao utilizar o(s) Produto(s), disponibilizado(s) neste ato pela NOAH, por meio do site “www.usenola.com.br”, ou qualquer outro sob o controle da NOAH, o Usuário

Este Termo constitui um contrato por adesão, sendo suas cláusulas integralmente aceitas pelo Usuário de forma eletrônica no momento do cadastro ou acesso inicial ao sistema NOLA. O Usuário reconhece expressamente que não há possibilidade de negociação individual das cláusulas aqui apresentadas, estando de acordo com todas as condições estabelecidas ao prosseguir com o uso dos serviços NOAH/NOLA.

A presente alteração versa sobre a adição dos Termos de Uso para o Cardápio Digital Nola, mantendo as demais condições idênticas à sua versão anterior publicada em 12 de maio de 2025

**CONCORDA E ACEITA TODOS OS TERMOS AQUI PREVISTOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA, NÃO USE O SOFTWARE.**

Ao clicar em ‘Aceito’, ou utilizar os serviços NOAH/NOLA, o Usuário confirma expressamente sua adesão integral aos termos e condições aqui descritos, não podendo posteriormente alegar desconhecimento ou discordância sobre qualquer cláusula.

### **DEFINIÇÕES:**

**NOLA:** Software PDV da CONTRATADA

**PDV:** Ponto de Venda usado para registrar as vendas da unidade da CONTRATANTE.

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

**Usuário:** Pessoa que utiliza a **NOLA** para acessar funções como vendas, estoque, pedidos, caixa, despesas e nível de satisfação do cliente, conforme o nível de acesso definido pelo Usuário Master

**Usuário Master:** Responsável pela contratação do serviço, com poderes para definir e gerenciar o nível de acesso dos demais **Usuários**.

**Conta:** Credenciais de acesso à **NOLA** utilizadas pelo **Usuário**.

**Unidade:** Local de operação da **CONTRATANTE** onde a **NOLA** será utilizada.

## 1. DA DECLARAÇÃO DE VONTADE

- 1.1. O Usuário declara ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo de Uso, constituindo este instrumento o acordo completo entre as partes. Declara também ter lido, compreendido e aceito todos os termos e condições aqui estabelecidos.

## 2. DO USO DO SOFTWARE

- 2.1. A NOAH, que é proprietária e legítima possuidora de todos os direitos sobre o Software, Produto(s), sistemas e serviços, licencia ao Usuário, por período indeterminado, o direito de uso não exclusivo e intransferível a terceiros sob qualquer forma ou condição. A licença é revogável nas hipóteses previstas neste contrato ou no Contrato de Licenciamento de Software (“SaaS”) firmado entre você, ou seu representante ou terceiro que originou seu vínculo com a NOAH e, ao utilizar o NOLA, mesmo que parcial ou a título de teste, o Usuário estará vinculado aos termos deste, concordando com os mesmos. Se houver discórdia, a utilização do NOLA deve ser imediatamente interrompida;
- 2.2. O Usuário reconhece que o NOLA contém informações reservadas e confidenciais protegidas por leis de propriedade intelectual, entre outras leis, e que, portanto, em nenhuma hipótese, o Usuário terá acesso ao código fonte;
- 2.3. O Usuário concorda que não poderá utilizar e nem permitir o uso do Software para outra finalidade que não seja a de uso interno;
- 2.4. O Usuário não poderá prestar serviços contrários, conflitantes, não autorizados, ilegais, fraudulentos utilizando o NOLA;
- 2.5. O Usuário reconhece não adquirir nenhum direito sobre o NOLA e seus componentes, sendo mero utilizador, conforme as condições previstas neste instrumento ou no Contrato de Licenciamento de Uso de Software (“SaaS”). A licença atribuída restringe-se à utilização do NOLA, com os limites existentes na prestação dos serviços. Sendo assim, a NOAH é proprietária

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

de todos os direitos, títulos e participações referentes ao NOLA, incluindo, sem limitação, todos os Direitos de Propriedade Intelectual também a ele vinculados, sob as leis de patente, de direito autoral, de segredo comercial, de marca comercial, de concorrência desleal e todos os outros direitos proprietários;

- 2.6. O Usuário concorda que não fará nem permitirá a terceiros: copiar, vender, licenciar, distribuir, transferir, modificar, adaptar, traduzir, preparar obras derivadas, descompilar, fazer engenharia reversa, desmontar ou tentar obter o código-fonte do NOLA ou qualquer outro produto e serviço oferecido pela NOAH, estendendo-se essa regra a seus módulos, partes, manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo;
- 2.7. O Usuário declara ter conhecimento de que a NOAH não é de exclusivo uso do Usuário, podendo a NOAH licenciar ou comercializar o NOLA, como entender de direito.
- 2.8. O Usuário possuirá um login e senha. O cadastro será confirmado através de mensagem eletrônica para o e-mail oficial do Usuário. As demais regras de acesso ficarão a cargo da NOAH ou de quem esta indicar.
- 2.9. O Usuário pode estar enquadrado como Usuário Master ou Simples, ou qualquer nomenclatura dada pela NOAH dentro do NOLA. O Usuário Master será o detentor principal dos acessos que poderá coordenar as informações dos Usuários sob o seu guarda-chuva. Para todos os fins de direito o Usuário Master responde pelos Usuários do seu guarda-chuva. A notificação ao Usuário Master se estende a todos os outros Usuários sobre o guarda-chuva.
- 2.10. O Usuário declara para todos os fins de direito que caso esteja utilizando o sistema, produto, serviços NOAH a título gratuito, período de teste, as condições de exequibilidade ficam para todos os fins extintas e que poderá o plano ser alterado a qualquer momento através de contrato por escrito firmado entre Usuário e NOAH ou aceite de novos termos de uso..
- 2.11. Por solicitação do Usuário ou Usuário Master poderão ser realizadas complementações na NOLA pela NOAH ou quem ela indicar. Nesse caso, serão cobradas como customizações as horas trabalhadas para levantamentos, implantação e treinamento, mediante apresentação.
- 2.12. A Propriedade Intelectual das customizações realizadas pela NOAH, mesmo que por solicitação e remuneração do Usuário, será exclusiva do Usuário e poderá ser incorporada às versões distribuídas a outros clientes desta, sem que caiba qualquer tipo de reembolso, ressarcimento ou indenização ao Usuário.

- 2.13. Os serviços de suporte não poderão ser acionados pelo Usuário para solicitar modificações estruturais na NOLA ou desenvolvimento de outros módulos ou funções não previstas no projeto original, não sendo a NOAH obrigada a aceitar solicitações neste sentido. Na hipótese de aceitar as modificações estruturais supracitadas, a NOAH apresentará orçamento prévio para realização do trabalho, devendo ser firmado instrumento de contrato específico para tal finalidade.

### **3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

- 3.1. O presente Termo entra em vigor na data da declaração de vontade do Usuário, configurada pelo cadastro para uso do software e aceite expresso;
- 3.2. O prazo de licenciamento será de acordo com a vigência do plano contratado. Os planos possuem condições renovatórias especificadas em documento próprio;
- 3.3. A NOAH poderá rescindir este o presente Termo de Uso, a qualquer momento, em caso de violação pelo Usuário, ou se houver atraso no pagamento no plano do que concedeu direito acesso ao Usuário por 30 (trinta) dias, sendo que a suspensão do serviço pelo atraso poderá ocorrer já no primeiro dia de pendência financeira;
- 3.4. No caso de rescisão, a NOAH poderá excluir integralmente as informações lançadas no NOLA pelo Usuário, mas as informações referentes à data e à hora de acesso e ao endereço de protocolo de internet utilizado pelo Usuário para acessar o NOLA ou qualquer outro serviço e produto da NOAH permanecerão armazenadas, pela NOAH ou quem esta indicar, por 6 (seis) meses, a contar da data de cada acesso realizado, independentemente do término da relação jurídica e comercial entre as partes, tudo conforme o art. 15, caput, da Lei 12.965/2014;
- 3.5. Estando o Usuário utilizando o Produto no plano de teste sem cobrança, poderá a NOAH cancelar o acesso ao(s) Produto(s), sistemas, serviços NOLA ou outros ofertados pela NOAH a qualquer momento desde que com notificação dentro do sistema ou por meio do endereço eletrônico cadastrado com 2 (dois) dias de antecedência.

### **4. DA REMUNERAÇÃO**

- 4.1. O Usuário, ou o responsável pela conta que concedeu acesso ao Usuário, pagará à NOAH, conforme valores referentes ao plano escolhido no ato da contratação;
- 4.2. Caso o Usuário, no decorrer da vigência deste contrato, opte por mudar de plano, os valores deverão ser reajustados de acordo com esse novo plano;

- 4.3. Condições Financeiras Gerais. O Usuário compromete-se ao pagamento mensal ou anual (conforme plano escolhido), nos valores descritos claramente no momento da contratação, acessíveis no site oficial ou proposta comercial aceita eletronicamente. O pagamento deverá ocorrer até a data de vencimento definida no ato da contratação, sendo essa condição indispensável para o acesso e continuidade da utilização dos serviços NOAH (NOLA). Todos os pagamentos serão realizados via boleto bancário, cartão de crédito, PIX ou outros métodos oficialmente informados e aceitos pela NOAH.
- 4.4. Ajuste e Reajuste de Valores. A NOAH poderá ajustar os valores cobrados pelos serviços, para garantir o equilíbrio na relação entre as partes, aplicando como base a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que notifique o Usuário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do reajuste. Caso o Usuário não concorde com os novos valores, poderá rescindir o contrato sem aplicação de penalidades, desde que comunique sua decisão à NOAH antes da data de entrada em vigor dos novos valores. Decorrido esse prazo, entende-se tacitamente aceita a alteração pelo Usuário.
- 4.5. Inadimplência e Sanções Financeiras. Caso o pagamento não seja realizado até a data de vencimento, o Usuário estará automaticamente constituído em mora, independentemente de aviso ou notificação prévia. A partir do primeiro dia após o vencimento, o valor inadimplido será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total em atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração pro rata die, acrescido de correção monetária calculada com base no índice IPCA e honorários advocatício em caso de envolvimento de advogado no montante de 10% (dez por cento). A inadimplência superior a 5 (cinco) dias consecutivos resultará na suspensão automática do acesso aos serviços da NOAH até a regularização completa dos débitos pendentes. Após a confirmação do pagamento pela NOAH, o restabelecimento do acesso ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis.
- 4.6. Obrigações Durante o Período de Suspensão por Inadimplência. Durante o período de suspensão dos serviços por inadimplência, o Usuário permanece integralmente responsável pelas obrigações fiscais, legais e tributárias relacionadas ao seu negócio, incluindo, mas não se limitando à emissão de notas fiscais e cumprimento de demais obrigações perante autoridades fiscais e regulatórias. A NOAH não será responsabilizada por quaisquer multas, penalidades ou prejuízos sofridos pelo Usuário durante a suspensão decorrente da inadimplência.
- 4.7. Consequências da Inadimplência Prolongada. Caso a inadimplência persista por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a NOAH poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos acrescidos das multas, juros e correções previstas. Decorridos os 30 (trinta) dias de inadimplência, todos os dados inseridos pelo Usuário poderão ser excluídos de forma definitiva dos sistemas da NOAH, salvo informações cuja

retenção seja obrigatória por força de legislação específica, sendo o Usuário o único responsável pela realização prévia de backup das informações.

- 4.8. Cobrança Judicial e Extrajudicial. Em caso de necessidade de cobrança judicial ou extrajudicial dos valores inadimplidos, o Usuário deverá arcar com todas as despesas administrativas, processuais e judiciais decorrentes, incluindo honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor total devido, além das demais sanções financeiras previstas neste Termo.
- 4.9. Protesto e Comunicação a Órgãos de Proteção ao Crédito. A NOAH reserva-se o direito de informar a inadimplência aos órgãos de proteção ao crédito (como Serasa Experian, SPC, entre outros) e protestar os títulos inadimplidos, desde que previamente notifique o Usuário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do efetivo protesto ou comunicação aos órgãos.

## **5. RESCISÃO POR JUSTA CAUSA, RESCISÃO ANTECIPADA E MULTAS**

- 5.1. Rescisão por Justa Causa pela NOAH. A NOAH poderá rescindir unilateralmente o presente contrato de uso do software NOLA por justa causa, com efeito imediato e independentemente de aviso prévio ou notificação judicial ou extrajudicial prévia, caso o Usuário incorra em quaisquer das seguintes situações, consideradas graves: i. Inadimplência superior a 30 (trinta) dias consecutivos; ii. Tentativa comprovada de burla ou fraude contra o sistema ou serviços fornecidos pela NOAH; iii. Realização de práticas ilegais ou antiéticas no uso dos serviços NOLA, incluindo venda ou promoção de produtos ilícitos ou proibidos por lei; iv. Uso inadequado, malicioso ou em desconformidade com as regras estabelecidas nestes Termos de Uso; v. Divulgação pública ou reiterada de comentários negativos, ofensivos ou difamatórios contra a NOAH, seus colaboradores, sócios ou parceiros comerciais, prejudicando a imagem ou reputação da empresa; vi. Realização reiterada de práticas que comprometam gravemente a experiência ou segurança dos usuários finais, incluindo a comercialização de produtos fora do prazo de validade ou descumprimento reiterado de obrigações legais e fiscais; vii. Violação comprovada de direitos autorais ou propriedade intelectual da NOAH, incluindo engenharia reversa, cópia indevida, compartilhamento ilegal de licenças ou divulgação não autorizada de materiais técnicos confidenciais.
- 5.2. Consequências da Rescisão por Justa Causa. Em caso de rescisão por justa causa por parte da NOAH, ficam estabelecidas as seguintes consequências: i. O Usuário perderá imediatamente o acesso aos serviços e dados armazenados no sistema NOLA, ficando responsável pela realização prévia do backup das suas informações; ii. Não haverá devolução ou compensação financeira de valores já pagos pelo Usuário relativos ao período corrente; iii. A NOAH reserva-se o direito de cobrar, judicial ou extrajudicialmente, quaisquer valores eventualmente devidos pelo Usuário,

acrescidos das multas, juros e correções previstas nestes Termos de Uso.

- 5.3. Rescisão Antecipada por Iniciativa do Usuário (Plano Anual ou Períodos Pré-pagos). Caso o Usuário deseje realizar a rescisão antecipada, sem justa causa atribuível à NOAH, em planos anuais ou qualquer modalidade pré-paga, deverá comunicar formalmente sua intenção por escrito à NOAH com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e estará sujeito às seguintes condições financeiras específicas: i. **Indenização obrigatória:** Será devida pelo Usuário uma multa indenizatória correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades restantes até o final originalmente contratado; ii. A rescisão só será considerada efetivada após o pagamento integral da multa indenizatória descrita acima. A ausência de pagamento implica continuidade do contrato e suas obrigações financeiras integrais até o prazo originalmente pactuado; iii. Não haverá devolução de valores pagos antecipadamente referentes ao período de utilização remanescente até a data da rescisão antecipada.
- 5.4. Rescisão Antecipada por Iniciativa do Usuário (Plano Mensal). No caso de contratos com modalidade mensal, o Usuário poderá rescindir o contrato mediante aviso formal por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Não haverá aplicação de multa rescisória específica, porém o Usuário permanecerá integralmente responsável por quaisquer valores pendentes relativos ao período já transcorrido até a data efetiva da rescisão.
- 5.5. Tratamento dos Dados Após Rescisão. Após a rescisão, independentemente da causa ou modalidade, o Usuário terá até 30 (trinta) dias corridos para realizar a exportação dos seus dados em formato .CSV ou outro formato disponível, sendo essa exportação de exclusiva responsabilidade do Usuário. Decorrido esse prazo, a NOAH poderá excluir permanentemente todas as informações e dados armazenados pelo Usuário, exceto aqueles cuja retenção seja exigida por lei ou ordem judicial específica.
- 5.6. Comunicação e Validade das Rescisões. Todas as notificações ou comunicações de rescisão deverão ser realizadas por escrito (inclusive por meios eletrônicos reconhecidos e disponibilizados oficialmente pela NOAH), indicando claramente a data desejada para encerramento efetivo. A NOAH confirmará, em até 2 (dois) dias úteis após a comunicação formal, o recebimento e as providências relativas à rescisão solicitada, incluindo eventual cálculo e comunicação sobre multas e indenizações aplicáveis.

## 6. RESPONSABILIDADE CIVIL, LIMITAÇÕES, EXCLUSÕES E INDENIZAÇÕES

- 6.1. Limitação Geral da Responsabilidade da NOAH. Os serviços oferecidos pela NOAH, incluindo o software NOLA, são fornecidos na modalidade “as is” (“como estão”), sem garantias expressas ou implícitas quanto ao desempenho comercial específico ou adequação a necessidades

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

particulares do Usuário. Em nenhuma hipótese, a NOAH será responsabilizada por danos indiretos, incidentais, consequentes ou especiais, incluindo, sem limitação, lucros cessantes, perdas de receitas ou oportunidades comerciais, perda ou corrupção de dados, falhas de segurança decorrentes de negligência do Usuário ou de terceiros, tempo de inatividade ou interrupção das operações comerciais do Usuário.

- 6.2. Responsabilidade do Usuário. O Usuário é exclusivamente responsável pela correta utilização do sistema NOLA, incluindo a inserção e manutenção das informações financeiras, fiscais e operacionais. A NOAH não se responsabiliza por erros ou prejuízos decorrentes de informações incompletas, incorretas ou fraudulentas fornecidas pelo Usuário ou por seus colaboradores e usuários autorizados. O Usuário responsabiliza-se integralmente por cumprir todas as obrigações fiscais, regulatórias, trabalhistas, previdenciárias e legais aplicáveis à sua atividade comercial, eximindo expressamente a NOAH de qualquer responsabilidade ou obrigação relativa a essas áreas.
- 6.3. Exclusões Específicas da Responsabilidade da NOAH. A NOAH não terá qualquer responsabilidade em casos que incluam, mas não se limitem a: i. Falhas, interrupções ou problemas relacionados à infraestrutura tecnológica, internet ou equipamentos do Usuário ou de terceiros que interfiram no uso do NOLA; ii. Danos decorrentes de invasões por malware, vírus ou ataques cibernéticos em dispositivos ou infraestrutura do Usuário, incluindo ataques de phishing, ransomware ou engenharia social; iii. Incorrecções, omissões ou falhas operacionais causadas por uso inadequado ou não autorizado do software NOLA pelo Usuário ou terceiros que tenham obtido acesso às suas credenciais; iv. Descumprimento de prazos legais, fiscais ou regulatórios por parte do Usuário; v. Quaisquer falhas na prestação de serviços ou fornecimento de produtos pelo Usuário a terceiros, incluindo consumidores finais; vi. Erros na emissão ou na geração de documentos fiscais, contábeis ou regulatórios, quando decorrentes de dados fornecidos incorretamente pelo Usuário; vii. Prejuízos decorrentes de decisões comerciais ou financeiras tomadas pelo Usuário com base em relatórios, sugestões ou informações fornecidas pelo software, sendo estas consideradas meramente indicativas e não vinculantes.
- 6.4. Limitação de Responsabilidade Financeira da NOAH. Caso haja responsabilização direta da NOAH por danos efetivamente comprovados e atribuíveis exclusivamente a falha ou negligência direta e exclusiva da NOAH, sua responsabilidade financeira será limitada ao valor efetivamente pago pelo Usuário nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao evento causador do dano, nunca excedendo esse limite em hipótese alguma.
- 6.5. Indenizações Devidas pelo Usuário. O Usuário concorda em indenizar integralmente a NOAH, seus diretores, administradores, empregados, afiliadas e contratados terceirizados, por quaisquer perdas, danos, obrigações, custos, despesas judiciais ou extrajudiciais (inclusive honorários

advocáticos), resultantes direta ou indiretamente de: i. Violação pelo Usuário das condições estabelecidas neste Termo de Uso; ii. Uso inadequado, ilegal ou não autorizado dos serviços e produtos da NOAH; iii. Violações de direitos de propriedade intelectual da NOAH, incluindo tentativas de engenharia reversa, descompilação, uso indevido de código-fonte ou qualquer outra prática proibida pelo presente Termo; iv. Reclamações ou ações judiciais movidas por terceiros contra a NOAH decorrentes da utilização do sistema NOLA pelo Usuário, incluindo, sem limitação, ações relativas à proteção de dados pessoais (LGPD), proteção ao consumidor ou questões fiscais e regulatórias; v. Inserção e veiculação pelo Usuário, no sistema NOLA, de conteúdo protegido por direitos autorais, marcas, patentes ou segredos comerciais sem autorização prévia e expressa dos respectivos titulares dos direitos.

- 6.6. Comunicação de Eventos. Em caso de ocorrência de eventos que possam gerar danos ou prejuízos ao Usuário ou a terceiros, e que possam implicar responsabilidade direta ou indireta da NOAH, o Usuário deverá notificar formalmente a NOAH no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do evento, sob pena de exclusão de responsabilidade da NOAH sobre tais eventos.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

7.1. Obriga-se o Usuário a:

- 7.1.1. realizar os pagamentos previstos proposta e nos moldes previstos no presente contrato;
- 7.1.2. operar a NOLA em conformidade com as especificações e orientações da NOAH, incluindo-se o conjunto de atividades;
- 7.1.3. disponibilizar a infraestrutura necessária para o uso da NOLA, tal como hardware adequado para rodar as versões atuais do browser, Sistema Operacional, infraestrutura de comunicação (links, equipamentos de rede) e ambiente de trabalho.
- 7.1.4. realizar backup sobressalente de suas informações, como medida de segurança;
- 7.1.5. controlar a qualidade das informações introduzidas e produzidas pela NOLA e a correta aplicação da legislação vigente, qual seja pertinente aos propósitos de uso desta.
- 7.1.6. repassar somente informações corretas e completas à NOAH;
- 7.1.7. ser capacitado e diligente no uso da NOLA;

- 7.1.8. sanar quaisquer falhas de acesso à nuvem, visto que a NOLA é um “SaaS” inteiramente armazenado em nuvem. Sendo certo que as Partes têm pleno conhecimento que a NOAH não tem controle ou responsabilidade sobre a estrutura do Usuário ou sobre o provimento de internet ou outra forma de conexão à nuvem, tão pouco sobre as ferramentas de proteção contra invasões remotas, sendo certo que qualquer invasão de *malware* por qualquer meio no aparelho do Usuário não será de responsabilidade da NOAH, não podendo ser imputada qualquer falha a NOLA.
- 7.1.9. responder pelas informações inseridas na NOLA, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários, incluindo, mas não se limitando, às informações fornecidas no que diz respeito aos métodos de pagamento (boletos), números de contas bancárias e a informações financeiras disponibilizadas às autoridades fiscais por meio da NOLA no que diz respeito à emissão de notas fiscais.
- 7.1.10. certificar-se de que não está proibido por determinação legal e/ou contratual de passar INFORMAÇÕES, INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, INFORMAÇÕES DE CONTA e INFORMAÇÕES PESSOAIS, bem como quaisquer outros dados à NOAH..
- 7.1.11. informar à NOAH sempre que houver qualquer alteração das informações e que possam impedir, limitar ou prejudicar à execução do Contrato;
- 7.1.12. atender rigorosamente a legislação brasileira e toda obrigação legal imposta e/ou decorrente de sua atividade;
- 7.1.13. comprometer-se a não tentar praticar engenharia reversa na NOLA ou de qualquer outra forma desenvolver software que para qualquer finalidade pratique concorrência desleal para com o a NOLA;
- 7.1.14. comprometer-se a não ceder, doar, transferir ou comercializar de qualquer forma sua licença de uso para terceiros;
- 7.1.15. abster-se de reproduzir qualquer documentação relacionada a NOLA que for fornecida pela NOAH;
- 7.1.16. cumprir as demais obrigações relacionadas no corpo deste Contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE**

- 8.1. Obriga-se a LICENCIANTE a:

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

- 8.1.1. fornecer para o Usuário a licença de uso da NOLA, como um “SaaS”, executável no equipamento e ambiente operacional a serem definidos e/ou aprovados pela NOAH
- 8.1.2. prestar os serviços previstos no objeto contratual, tais quais suporte técnico, customização, assessoria operacional e atualização da NOLA, nas condições estabelecidas neste instrumento e na proposta comercial;
- 8.1.3. garantir a disponibilidade de profissionais para o esclarecimento de dúvidas, a resolução de problemas e executar todas as atividades previamente definidas, bem como, efetuar todos os esforços para o cumprimento dos prazos estabelecidos, nos termos deste Contrato, durante o horário comercial do Rio de Janeiro/RJ;
- 8.1.4. cumprir as demais obrigações do presente contrato.

## 9. POLÍTICA SOBRE CUSTOMIZAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. Customizações e Desenvolvimentos Específicos. O Usuário poderá solicitar à NOAH a realização de customizações, ajustes ou implementações específicas na solução NOLA que sejam adequadas às necessidades exclusivas do seu negócio. As solicitações de customizações devem ser formalizadas por escrito ou através do canal oficial indicado pela NOAH, e estarão sujeitas à aprovação prévia expressa pela NOAH, que poderá recusar, total ou parcialmente, tais solicitações caso entenda serem inviáveis tecnicamente ou inadequadas ao seu roadmap estratégico ou técnico. Caso a NOAH aceite a solicitação de customização, será apresentada ao Usuário uma proposta detalhada, incluindo escopo técnico, prazos estimados de entrega, condições comerciais e financeiras claras e específicas, bem como qualquer requisito especial de infraestrutura ou cooperação exigida do Usuário. Todas as customizações aprovadas e executadas pela NOAH serão cobradas separadamente, com base em orçamento previamente aprovado pelo Usuário, considerando o número de horas técnicas necessárias para levantamento, desenvolvimento, testes, implantação e treinamentos adicionais eventualmente requeridos.
- 9.2. Propriedade Intelectual das Customizações. Independentemente da solicitação, aprovação ou remuneração das customizações realizadas pelo Usuário, toda e qualquer customização, desenvolvimento específico, aperfeiçoamento, módulo ou funcionalidade adicional criada, implementada ou **integrada ao software NOLA passará a integrar permanentemente o produto NOLA e será considerada propriedade exclusiva e integral da NOAH SISTEMAS LTDA**. O Usuário expressamente reconhece que não terá direito a nenhuma forma de propriedade intelectual, direito patrimonial ou moral sobre quaisquer customizações ou desenvolvimentos específicos realizados pela NOAH, mesmo que estes tenham sido solicitados exclusivamente pelo Usuário e custeados diretamente por este. A NOAH reserva-se o direito pleno e ilimitado de

incorporar quaisquer customizações realizadas a versões futuras do software NOLA, distribuindo-as para outros clientes ou usuários sem que isso gere qualquer obrigação de indenização, ressarcimento, compensação financeira ou qualquer outra forma de contrapartida para o Usuário solicitante original.

- 9.3. Limitações às Solicitações de Customizações via Suporte Técnico. O serviço regular de suporte técnico disponibilizado pela NOAH não inclui o desenvolvimento de customizações, novos módulos, funcionalidades adicionais ou alterações estruturais no software NOLA. Caso o Usuário, durante o atendimento técnico, solicite alterações estruturais ou novos desenvolvimentos não previstos inicialmente, essas demandas serão tratadas como solicitações de customização e deverão seguir obrigatoriamente o processo descrito no item 9.1 desta cláusula, incluindo análise técnica prévia, aprovação formal da proposta e pagamento adicional conforme orçamento específico apresentado pela NOAH.
- 9.4. Proibições Relacionadas à Propriedade Intelectual. É estritamente proibido ao Usuário copiar, modificar, adaptar, descompilar, realizar engenharia reversa, desmontar, ou de qualquer maneira tentar obter acesso ao código-fonte do software NOLA, incluindo customizações e funcionalidades adicionais desenvolvidas pela NOAH. O Usuário concorda expressamente que não realizará qualquer tentativa direta ou indireta para replicar, ceder, sublicenciar ou comercializar qualquer aspecto das customizações ou funcionalidades adicionais realizadas pela NOAH para terceiros, seja de forma onerosa ou gratuita. Qualquer violação desta cláusula sujeitará o Usuário infrator ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 100 (cem) vezes o valor mensal do contrato vigente à época da infração, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e demais sanções cíveis e penais cabíveis por violação dos direitos autorais e de propriedade intelectual.
- 9.5. Documentação Técnica e Sigilo. Toda documentação técnica, fluxogramas, especificações e materiais relacionados às customizações ou funcionalidades adicionais desenvolvidas para o Usuário serão tratados como informações confidenciais e de propriedade exclusiva da NOAH, não podendo ser compartilhados, divulgados ou copiados sem autorização prévia, por escrito, da NOAH. O Usuário compromete-se a garantir que todos os seus colaboradores, parceiros ou terceiros contratados tenham ciência e cumpram integralmente esta obrigação de sigilo e confidencialidade.
- 9.6. Todos os direitos e propriedade intelectual no tocante à NOLA e à tecnologia permanecerão na propriedade exclusiva da NOAH, mesmo que esta venha a desenvolver novas funcionalidades a pedido e remuneração do Usuário. Portanto, a tecnologia objeto do licenciamento pelo presente contrato, incluindo seus programas, fluxogramas, aperfeiçoamentos, adaptações e demais

funcionalidades, assim como toda a documentação técnica são de propriedade total e definitiva da NOAH.

- 9.7. **Através do presente instrumento, é cedido ao Usuário apenas o direito de uso da tecnologia em questão, sem a necessidade de a NOAH apresentar ou fornecer o código fonte ou estrutura interna do produto.**
- 9.8. Ao realizar o uso da NOLA, o Usuário estará apenas autorizada a utilizá-lo na forma estabelecida no presente instrumento, sendo a ela vedada a utilização de métodos como a engenharia reversa, descompilação, ou qualquer outro, que possibilite o acesso ao código fonte.
- 9.9. Qualquer violação ao direito do autor importará em multa no valor de 100 (cem) vezes o valor mensal pago neste contrato, independente de perdas e danos apuradas judicialmente e interpelações criminais.

## 10. DO NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO

- 10.1. A NOAH empreenderá seus melhores esforços para manter a estabilidade do NOLA e seus outros Produtos com base no percentual do tempo de atividade mensal de acordo com o Nível Mínimo de Serviço (“SLA”). Na hipótese da NOAH não cumprir o SLA Contratado, o cliente será elegível para receber o “Crédito de Serviço”, conforme descrito abaixo.
- 10.2. O SLA será apurado mensalmente subtraindo-se de 100% (cem por cento) o percentual de tempo em que a o NOLA ou o Produtos ficou “indisponível”. Sendo considerado o tempo, em minutos, a partir de 5 (cinco) minutos de “indisponibilidade”. Por exemplo, se o tempo total de “indisponibilidade” contínua for de 30 (trinta) minutos, será contabilizado para o cálculo do SLA o total de 25 (vinte e cinco) minutos.
- 10.3. Sendo constatado um SLA mensal inferior à 99,8% (noventa e nove e oito décimos por cento) o Usuário Master receberá “Crédito de Serviço”, nas seguintes proporções: (i) 99,8% (noventa e nove e oito décimos por cento) a 95% (noventa e cinco por cento) de “indisponibilidade” receberá 10% (dez por cento) do valor da mensalidade; (ii) 94,9% (noventa e oito e nove décimos por cento) a 90% (noventa por cento) receberá 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade; (iii) níveis inferiores a 90% (noventa por cento) receberá 30% (trinta por cento) da mensalidade. O “Crédito de Serviço” será creditado na mensalidade seguinte à constatação da falha no SLA devida pelo Usuário ou pelo proprietário da conta. Em caso de contratos bimestrais, semestrais ou anuais o valor total do contrato será dividido pelos meses de validade e o percentual do “Crédito de Serviço” será sobre a fração correspondente a um mês.

10.4. No caso de contratos com múltiplos Usuário o nível de SLA não será somado por usuário sendo considerado um único período para todos os usuários.

10.5. Sendo o serviço do Usuário dentro do Plano de teste dos sistemas, produtos e serviços NOAH a NOAH não possui obrigação de atender aos níveis mínimos de serviço.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES**

11.1. Na ocasião de que uma ação do Usuário gere danos diretos à NOAH em razão de culpa comprovada da NOAH, a sua responsabilidade será limitada ao valor do presente contrato, seja na modalidade mensal ou anual.

11.2. A NOAH isenta-se expressamente de qualquer responsabilidade e indenizações, perdas e danos, lucros cessantes, prejuízos de qualquer natureza ou quaisquer outros danos diretos decorrentes da má utilização do NOLA;

11.3. A NOAH não será responsabilizada por falha de operação, problemas no equipamento ou outros softwares utilizados, dificuldades relacionadas à conectividade da internet, operação por pessoas não autorizadas, inabilidade do usuário, caso fortuito, força maior, ou qualquer outra causa em que não lhe possa atribuir culpa;

11.4. Não é de responsabilidade da NOAH o não cumprimento de prazos legais para a entrega de documentos fiscais ou recolhimento de impostos, taxas e demais compromissos fiscais do Usuário;

11.5. O Usuário reconhece que, em nenhuma hipótese, os indicadores fornecidos pelo NOLA. Assim, jamais poderá imputar a NOAH essa responsabilidade exclusiva;

11.6. A NOAH não será responsável por quaisquer danos incidentais ou consequentes por violação de qualquer dever expresso ou implícito, violação de contrato, negligência, responsabilidade objetiva ou sob nenhuma outra teoria legal relacionada ao software, incluindo, sem limitação, quaisquer danos decorrentes de perda de lucros, de receita, de dados, dados corrompidos ou deletados, arquivos não transmitidos ou não recebidos, perda de uso do software ou qualquer hardware associado, tempo de inatividade e tempo do Usuário. A utilização do NOLA, inadequada ou não, jamais será causa de prejuízo de toda e qualquer ordem;

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

- 12.1. Todas as notificações e comunicações formais serão consideradas válidas quando realizadas pelos meios eletrônicos registrados no cadastro do Usuário ou através da plataforma oficial NOAH/NOLA. O Usuário compromete-se a manter seus dados cadastrais atualizados, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes da ausência ou erro nessas informações.
- 12.2. Os tributos incluídos nos valores deste Termo são os vigentes na data de sua assinatura. Quaisquer novos ônus tributários ou alterações fiscais significativas que venham a surgir após a assinatura do contrato serão integralmente repassados aos valores contratados, conforme a legislação aplicável.
- 12.3. Nenhuma das partes será responsabilizada por falhas ou atrasos decorrentes de eventos de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando a desastres naturais, guerras, pandemias, atos governamentais, falhas generalizadas de infraestrutura pública ou tecnológica, desde que tais eventos sejam comprovados
- 12.4. A não utilização, por qualquer das partes, de seus direitos ou prerrogativas estabelecidas neste contrato, em qualquer momento, não será interpretada como renúncia ou transigência desses direitos, sendo permitido seu exercício a qualquer tempo.
- 12.5. Este Termo poderá ser alterado unilateralmente pela NOAH a qualquer tempo, devendo a NOAH notificá-lo quando da alteração. O Usuário terá o prazo de 5 (cinco) dias após a notificação para manifestar eventual discordância, resultando na possibilidade de rescisão contratual sem penalidade financeira, desde que cumpridos os procedimentos de comunicação previstos neste instrumento. A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará aceitação tácita das alterações realizadas.
- 12.6. A NOAH tem o direito de incluir a logomarca do Usuário em materiais promocionais, indicando o Usuário como usuário do software. A NOAH também poderá divulgar essa relação contratual em estudos de caso, respeitando as obrigações de confidencialidade previstas neste contrato.
- 12.7. O Usuário se compromete a não contratar nenhum membro da equipe, colaborador ou representante da NOAH, sem a prévia anuência escrita da NOAH, por um período de 12 (doze) meses após a rescisão deste contrato. Em caso de violação desta cláusula, a parte infratora deverá ressarcir a outra parte com um valor equivalente à última remuneração que recebida pelo profissional enquanto na NOAH vezes 12 (doze).
- 12.8. O Usuário não poderá ceder este contrato a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem o consentimento escrito e prévio da NOAH. A NOAH poderá ceder por completo ou em partes do presente contrato sem a necessidade de anuência prévia do Usuário.

### 13. DO FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, o usuário aceita e concorda com todos os termos e condições expostos.

## **Termos e Condições de Uso Cardápio Digital**

A **NOAH SISTEMAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 00134, Complemento: Sala 2001 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20091-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.441.529/0001-30 (doravante simplesmente denominada, em conjunto com suas subsidiárias, controladas ou outras partes relacionadas que existam ou venham a existir, “Nola Cardápio Digital” ou “Contratada”) estabelece nestes termos e condições de uso (“Termos e Condições de Uso”) a regulação do licenciamento e da utilização da plataforma virtual de gestão de atendimento e intermediação de serviços denominada “Nola Cardápio Digital”, de propriedade da Contratada, pelo estabelecimento comercial (“Estabelecimento” ou “Contratante”).

O Contratante e a Contratada serão doravante referidos, quando em conjunto, como “Partes” e, isoladamente, “Parte”.

Antes de utilizar a plataforma, é necessário que o Estabelecimento leia, entenda e concorde com os presentes Termos e Condições de Uso.

Para fins de interpretação destes Termos e Condições de Uso, as palavras e expressões iniciadas em letras maiúsculas terão o significado atribuído no Capítulo 21, sem prejuízo de outras palavras e expressões definidas ao longo do documento.

### 1. OBJETO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO DA PLATAFORMA

1.1. Estes Termos e Condições de Uso regulamentam a disponibilização e o licenciamento, em caráter não exclusivo, intransferível e temporário, do direito de utilização da Plataforma ao Contratante, na modalidade de Software como Serviço, bem como a prestação de suporte técnico referente à Plataforma pela Contratada, mediante a contratação de um dos Planos ofertados pela Contratada.

1.2. A Plataforma é disponibilizada pela Contratada de modo a permitir a intermediação da compra e venda de produtos entre o Estabelecimento e os Consumidores, com integração de aplicativos de

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

terceiros, por meio do Atendente Virtual disponibilizado pela Contratada, bem como de outras soluções, como a disponibilização de Cardápio Digital na Plataforma e de outras funcionalidades já existentes ou que venham ser desenvolvidas, a depender do Plano contratado pelo Estabelecimento.

1.2.1. O Estabelecimento terá acesso às seguintes funcionalidades da Plataforma, a depender do Plano contratado: (i) gestão de atendimentos por meio do Atendente Virtual da Contratada; (ii) disponibilização de relatórios de pesquisa de satisfação com Consumidores e recolhimento de *feedbacks*; (iii) disponibilização de programas de fidelidade para Consumidores; (iv) integração com impressoras do Estabelecimento; (v) geração de relatórios de vendas; e (vi) disponibilização de cupons e promoções aos Consumidores.

1.2.2. Os Consumidores terão, quando disponibilizado, acesso às seguintes funcionalidades por meio da Plataforma: (i) interação com o Atendente Virtual da Contratada, integrado em aplicativos como o WhatsApp, Facebook, Facebook Messenger e Instagram a fim de contatar o Estabelecimento; (ii) visualização dos produtos ofertados pelo Estabelecimento em seu Cardápio Digital na Plataforma; (iii) seleção de produtos para compra na Plataforma; (iv) definição do endereço de entrega dos produtos via cadastro na Plataforma; (v) realização de ordem de compra dos produtos ao Estabelecimento; (vi) realização de pagamento dos produtos selecionados, por meio de empresa de pagamentos contratada pela Nola Cardápio Digital; e (vii) eventuais interações com outras soluções disponibilizadas pela Contratada.

1.3. As transações financeiras decorrentes da negociação na Plataforma serão realizadas por intermédio da empresa **BARTE** e de seu sistema de processamento de pagamentos (“Sistema de Pagamentos”), não cabendo à Contratada qualquer obrigação e/ou responsabilidade pela intermediação de transações financeiras contratadas pela Plataforma entre os Consumidores e o Estabelecimento, tampouco pelo repasse dos pagamentos processados na Plataforma ao Estabelecimento.

1.4. À Contratada será reservado o direito de alterar a empresa prestadora de serviços de intermediação de transações financeiras da Plataforma, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, hipótese em que o Contratante será avisado pelo e-mail cadastrado junto à Contratada.

1.5. À Contratada também será reservado o direito de atualizar a Plataforma, suas soluções e demais aplicações correspondentes, a seu exclusivo critério e discricionariedade, a qualquer tempo, ficando o Estabelecimento ciente de que a Contratada poderá, eventualmente, modificar a dinâmica de utilização e a forma de apresentação da Plataforma, incluindo o seu design e *layout*, a partir de análise de demanda, da experiência do Estabelecimento na utilização da Plataforma e com base nos dados de utilização e visualização da Plataforma por Consumidores e terceiros, sempre em observância aos preceitos contidos na Política de Privacidade da Contratada.

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

- 1.5.1. Fica estabelecido que a alteração da Plataforma pela Contratada, na forma da Cláusula 1.5 acima, não ensejará ao Contratante qualquer direito de rescisão do Plano contratado nem de devolução de valores.

## **2. ADESÃO DO ESTABELECIMENTO AOS TERMOS E CONDIÇÕES DE USO**

2.1. Ao contratar um dos Planos (inclusive nas modalidades de teste ou de contratação gratuita) e/ou utilizar a Plataforma, o Contratante declara ter lido, compreendido e aceito todas as condições destes Termos e Condições de Uso. Declara, ainda, ter pleno conhecimento dos seus direitos e obrigações decorrentes destes Termos e Condições de Uso.

2.2. Ao contratar um dos Planos (inclusive nas modalidades de teste ou de contratação gratuita) e/ou utilizar a Plataforma, ainda que de forma parcial ou a título de teste, o Contratante estará vinculado a estes Termos e Condições de Uso, manifestando sua concordância integral com os termos e disposições deste documento, especialmente, mas sem se limitar, com relação ao consentimento para o acesso, coleta, uso, armazenamento e tratamento de seus dados e informações, os quais o Estabelecimento reconhece serem necessários para a integral execução das funcionalidades ofertadas pela Plataforma. Em caso de discordância com qualquer disposição destes Termos e Condições de Uso, o Contratante deverá interromper a utilização da Plataforma imediatamente.

2.3. Ao contratar um dos Planos (inclusive nas modalidades de teste ou de contratação gratuita) e/ou utilizar a Plataforma, o Contratante declara ter lido, compreendido e aceito todos os termos e condições da Barte, bem como de sua política de privacidade e demais regras aplicáveis para a utilização do Sistema de Pagamentos, que estão disponíveis no site da Barte.

2.3.1. A bem da clareza, o Contratante reconhece e expressamente declara que a utilização do Sistema de Pagamentos para a realização de transações na Plataforma não será regida por estes Termos e Condições de Uso e/ou pela Política de Privacidade da Nola Cardápio Digital, estando sujeita e sendo regida pelos termos e condições de uso, política de privacidade e demais contratos próprios da Barte.

2.3.2. O Contratante, mediante o aceite destes Termos e Condições de Uso, expressamente declara conhecer e aceitar os termos e condições de uso, política de privacidade e demais contratos da Barte, assim como as regras operacionais e de segurança dos arranjos de pagamentos para fins de processamento de pagamentos online na Plataforma.

2.4. Na hipótese de a empresa prestadora de serviços de intermediação de transações financeiras vier a ser alterada, a continuidade de utilização da Plataforma pelo Contratante importará em sua anuência com a alteração, inclusive com os termos e condições de uso da nova intermediadora de pagamentos e demais políticas e regras aplicáveis.

2.5. O Contratante declara estar ciente de que a Plataforma funciona de forma integrada a aplicativos externos, de propriedade de terceiros, que não são de propriedade nem estão sob a ingerência da Contratada, tais como o WhatsApp, o Facebook, o Facebook Messenger e o Instagram (“Aplicativos de Terceiros”). Dessa forma, ao utilizar a Plataforma, o Contratante deverá aceitar, respeitar e atender aos termos e condições de uso, e estará sujeito às políticas de privacidade e demais normas referentes aos Aplicativos de Terceiros e de empresas a eles vinculadas, disponíveis em seus respectivos websites e domínios oficiais.

2.6. A Contratada não se responsabiliza pelo cumprimento do Contratante dos termos e condições de uso, políticas de privacidade e demais normas referentes aos Aplicativos de Terceiros e de empresas a ele vinculadas, sendo o Contratante o único e exclusivo responsável pelo seu conhecimento e observância.

2.7. O Contratante declara estar ciente de que as operações que correspondam ao aceite destes Termos e Condições de Uso, bem como ao cancelamento, rescisão e alterações destes Termos e Condições de Uso, serão registradas nos bancos de dados da Contratada, juntamente com a data e hora em que foram realizadas pelo Contratante, podendo tais informações ser utilizadas como prova pela Contratada, independentemente do cumprimento de qualquer outra formalidade

### **3. CONTRATAÇÃO**

3.1. Para a contratação dos Serviços, o Contratante deverá preencher o Formulário Inicial no site da Contratada e deverá optar por um dos Planos por ela ofertados, selecionando a opção de Plano desejada diretamente pelo site da Contratada ou mediante formalização via contato telefônico ou virtual com a equipe comercial desta.

3.1.1. À Contratada será reservado o direito de, a qualquer momento, incluir, modificar ou excluir os serviços e/ou funcionalidades compreendidas em cada Plano oferecido pela Nola Cardápio Digital, comunicando o Contratante sobre tal alteração.

3.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.1.1 acima, eventuais alterações dos Planos ofertados somente entrarão em vigor a partir do próximo ciclo de cobrança do Contratante, conforme a periodicidade do Plano contratado. Para fins de clareza, caso o Contratante tenha contratado determinado Plano com periodicidade mensal, a alteração dos serviços compreendidos neste Plano somente entrará em vigor quando da renovação do Plano, no período mensal de cobrança seguinte.

3.1.3. O Contratante poderá solicitar o cancelamento do Plano anteriormente ao novo ciclo de cobrança, observado o disposto na Cláusula 5.5 e no Capítulo 6, caso não deseje prosseguir com a utilização do Plano após as modificações previstas nesta Cláusula 3.1.

- 3.1.4. O início do novo ciclo de cobrança importará em aceite automático da alteração do Plano pelo Contratante, na forma desta Cláusula 3.1.
- 3.2. O Contratante, a partir do preenchimento de seus dados no Formulário Inicial, manifesta o seu integral consentimento com a Política de Privacidade da Contratada, bem como autoriza que a equipe comercial da Contratada possa contatá-lo por telefone ou por correio eletrônico (e-mail).
- 3.2.1. Sem prejuízo de outras declarações prestadas nestes Termos e Condições de Uso, o Contratante declara que as informações fornecidas no Formulário Inicial e no momento de cadastro à Nola Cardápio Digital para o seu cadastro na Plataforma são corretas, completas e verdadeiras, comprometendo-se a sempre manter tais informações atualizadas, bem como reconhece que a Nola Cardápio Digital não será responsável pela eventual imprecisão, incompletude e/ou inveracidade das informações cadastradas pelo Contratante na Plataforma.
- 3.2.2. O Contratante expressamente declara que as informações bancárias cadastradas na Plataforma são corretas, completas e verdadeiras, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade verificar tais informações para fins de repasses de pagamentos de transações realizadas na Plataforma.
- 3.2.3. Observado o disposto na Cláusula 3.2.2 acima, o Contratante expressamente declara que eventual atraso em repasses de pagamento, conforme os prazos e condições do Sistema de Pagamentos, que sejam decorrentes de desatualização, imprecisão, incompletude e/ou inveracidade dos dados bancários cadastrados na Plataforma para tal finalidade será de sua única e exclusiva responsabilidade, comprometendo-se a manter a Contratada indene e isenta de qualquer tipo de responsabilidade nesse sentido.
- 3.3. Após a seleção do Plano, exceto para a modalidade de contratação gratuita, o Contratante deverá realizar o pagamento da Taxa de Adesão, bem como da respectiva mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme aplicável para o Plano contratado, o que poderá ser feito via cartão de crédito, boleto bancário ou PIX. A Contratada, a qualquer momento durante a contratação, poderá solicitar o envio de documentos de identificação e/ou atos constitutivos para o Contratante, que deverá, quando aplicável, enviá-los conforme as instruções da Contratada.
- 3.4. Somente após a confirmação e/ou compensação do pagamento será considerado contratado o Plano pelo Contratante.
- 3.4.1. Após a compensação do pagamento, será emitida a nota fiscal correspondente à contratação do Plano e cópia desta será enviada ao Contratante por e-mail, bem como será considerado ativado o Plano, iniciando-se a partir de então a cobrança recorrente do Plano contratado, conforme a periodicidade escolhida.

3.4.2. Para fins de clareza, caso o Contratante tenha optado, por exemplo, pela contratação de um Plano de periodicidade mensal, a cobrança da mensalidade será recorrente e será contada a partir da data de compensação do pagamento na forma da Cláusula 3.4 acima.

#### **4. PROCESSO DE ATIVAÇÃO**

4.1. Após a contratação do Plano, o Contratante deverá realizar o Processo de Ativação da Plataforma, conforme as orientações disponibilizadas na Plataforma, bem como com aquelas que venham a ser fornecidas pela Contratada.

4.2. O Contratante reconhece e declara que deverá informar na Plataforma e/ou fornecer à Contratada, conforme o caso, todas as informações solicitadas para a conclusão do Processo de Ativação, bem como deverá tomar todas as medidas necessárias e razoavelmente convenientes para viabilizar a conclusão do Processo de Ativação de forma célere, satisfatória e eficiente.

4.3. O Contratante poderá alterar o Plano contratado para qualquer outro Plano disponibilizado pela Contratada, de qualquer periodicidade, sendo certo que:

- (a) a migração para um Plano com maiores benefícios e funcionalidades ensejará o pagamento da diferença entre o Plano atual e o novo Plano. A contratação do novo Plano entrará em vigor automaticamente após a compensação do pagamento da diferença;
- (b) a migração para um Plano com menores benefícios e funcionalidades só será efetivada após o término do prazo do Plano originalmente contratado, podendo o Contratante usufruir dos recursos do Plano atual até a próxima data de cobrança e não sendo devido nenhum tipo de reembolso ou devolução de valores pela Contratada em virtude da migração;
- (c) alternativamente ao disposto no item (b) acima, a Contratada poderá, a seu critério, proceder com a migração do Contratante para o Plano com menores benefícios e funcionalidades ao término do mês em que solicitada a migração, sendo certo que o valor a maior pago pelo Contratante em razão do Plano anterior será considerado um crédito do Contratante na Plataforma. Referido crédito em nenhuma hipótese será restituído pelo Contratante à Contratada, que somente poderá usar o crédito para o pagamento subsequente das taxas cobradas pela Contratada.

4.4. Após a contratação do Plano, na forma da Cláusula 3.4, o Contratante não poderá suspender ou interromper o prazo de vigência do Plano contratado, independentemente da periodicidade contratada, sendo certo que, para as hipóteses de cancelamento ou resolução do Plano, observar-se-á o disposto no Capítulo 6 destes Termos e Condições de Uso.

#### **5. REMUNERAÇÃO**

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

5.1. Em contrapartida à disponibilização dos Planos e à prestação de suporte técnico da Plataforma, o Contratante deverá pagar à Contratada o valor referente ao Plano contratado, de acordo com periodicidade contratada, e de forma antecipada. Para fins de clareza, fica estabelecido que o Contratante deverá realizar o pagamento do Plano contratado de forma antecipada, na modalidade “pré-pago”, independentemente da periodicidade do plano escolhido.

5.2. Quando da primeira contratação de um Plano mensal, semestral ou anual, será devida pelo Contratante uma Taxa de Adesão, conforme valor constante no momento da contratação.

5.2.1. A Contratada, a seu exclusivo critério, poderá alterar o valor e a forma de cobrança da Taxa de Adesão, a depender do Plano contratado pelo Contratante.

5.2.2. Todos os Planos atualmente vigentes, independentemente de descontinuidade de oferta pela Contratada, estarão sujeitos aos presentes Termos e Condições de Uso, a partir de sua entrada em vigor.

5.3. A Contratada poderá, de tempos em tempos, alterar os preços dos Planos ofertados, sendo certo que qualquer alteração de preço será comunicada ao Contratante antecipadamente. As alterações de preços dos Planos surtirão efeitos no início do próximo período de assinatura (mensal, semestral ou anual), após a data do reajuste.

5.3.1. A continuidade do uso da Plataforma importará em concordância por parte do Contratante com as mudanças de preço. Caso o Contratante não concorde com o reajuste, a ele será reservado o direito de cancelar o seu Plano antes que o reajuste entre em vigor.

5.3.2. Sem prejuízo de alterações periódicas de preços dos Planos ofertados, nos termos desta Cláusula 5.3, fica estabelecido entre as Partes que a Contratada realizará, anualmente, o reajuste automático dos preços dos Planos pela variação positiva do IPCA/IBGE no período, sendo certo que os efeitos do reajuste iniciarão no ciclo de assinatura (contratação ou renovação do Plano) imediatamente posterior à data do reajuste.

5.4. A Contratada poderá, a seu exclusivo critério e por mera liberalidade, oferecer descontos ao Contratante para a contratação e/ou renovação de determinado Plano, com determinada periodicidade, sendo que, em tais casos, os descontos só serão válidos pelo prazo estipulado pela Contratada, podendo ou não por ela ser renovados, bem como podendo ser cancelados imediatamente após o prazo estipulado.

5.5. A contratação do Plano será renovada automaticamente no final de cada período de assinatura, conforme aplicável. Caso o Contratante não deseje renovar a sua assinatura, deverá comunicar a sua intenção de cancelamento à Contratada com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis à data da renovação automática do Plano, por meio de um dos canais de atendimento da Contratada.

5.6. O atraso ou inadimplemento de qualquer valor devido pelo Contratante na sua respectiva data de vencimento ensejará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) do valor devido, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, e correção monetária pela variação positiva do índice IPCA (IBGE) até a data do efetivo pagamento.

5.7. O atraso ou falta de pagamento, pelo Contratante, de qualquer valor devido à Contratada na sua respectiva data de vencimento, causará a imediata suspensão e bloqueio das funcionalidades e/ou de acesso do Contratante à Plataforma até que as pendências financeiras tenham sido regularizadas. A retomada do acesso somente ocorrerá após a identificação do pagamento pelo Contratante de todos os valores devidos enquanto o acesso esteve suspenso.

## **6. CANCELAMENTO**

6.1. O Contratante, pessoa física, somente poderá solicitar o cancelamento do Plano contratado, com a devolução dos valores pagos, durante os primeiros 7 (sete) dias corridos contados da data de ativação do Plano (i. e. data de compensação do pagamento do Plano, na forma da Cláusula 3.4).

6.1.1. A devolução será feita pela mesma forma de pagamento utilizada para a contratação do Plano, sendo certo que, quando a devolução for realizada por meio de depósito bancário, boleto bancário ou PIX, o Contratante será o único e exclusivo responsável pela veracidade dos dados para reembolso informados à Contratada e não terá direito ao recebimento de qualquer valor na hipótese de o reembolso ter sido realizado para terceiros a partir dos dados fornecidos, assumindo o risco pela eventual inverossimilhança das informações passadas à Contratada.

6.1.2. Quando a contratação do Plano houver sido realizada por meio de cartão de crédito, a devolução dos valores deverá ser estornada ao Contratante conforme política e prazos da administradora do cartão de crédito, sendo que o estorno ocorrerá em observância às condições e prazos praticados pela administradora do cartão de crédito do Contratante.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido na Cláusula 6.1, o Contratante não poderá solicitar o cancelamento do ciclo de assinatura em vigor do Plano contratado com reembolso, permanecendo devida a integralidade do valor referente ao Plano contratado (independentemente se a periodicidade for mensal, semestral ou anual).

6.2.1. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula, o Contratante poderá solicitar o cancelamento da renovação do Plano contratado a qualquer momento. O cancelamento da renovação deverá ser realizado na forma da Cláusula 5.5 acima.

6.3. A Contratada poderá cancelar o Plano do Contratante sem justo motivo, a qualquer momento, mediante o envio de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o e-mail do Contratante, garantindo-se ao Contratante o reembolso dos valores já pagos referentes ao restante do prazo do Plano contratado eventualmente não usufruído.

6.4. A Contratada poderá cancelar o Plano do Contratante com justo motivo, a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, nada devendo ao Contratante a título de reembolso, multas, indenizações e/ou qualquer outro valor.

6.4.1. Para fins de interpretação desta Cláusula 6.4, considerar-se-á “justo motivo” qualquer uma das seguintes hipóteses: (i) a inverossimilhança de quaisquer das declarações prestadas nestes Termos e Condições de Uso pelo Contratante; (ii) a realização, pelo Contratante, de qualquer manifestação e/ou ato difamatório, discriminatório, ofensivo, obsceno, injurioso, calunioso, violento, fraudulento, que constitua ameaça ou assédio de qualquer natureza, ou, ainda, que, por qualquer outro meio, possa ferir direitos de personalidade, individuais, coletivos, fundamentais e humanos da Contratada e de seus colaboradores, dos Consumidores e de terceiros; (iii) o descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições previstas nestes Termos e Condições de Uso; (iv) a utilização indevida da Plataforma; ou (v) o inadimplemento de quaisquer valores devidos pelo Contratante à Contratada por período superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da respectiva data de vencimento.

6.4.2. Na hipótese de cancelamento do Plano pela Contratada com justo motivo, o Contratante ficará obrigado a indenizar a Contratada por todas e quaisquer perdas e

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

danos resultantes do cancelamento do Plano com justo motivo.

6.5. A Contratada não se obriga a conservar os dados de atendimentos do Contratante após a extinção do Plano, seja mediante o seu cancelamento, seja mediante a sua não renovação. Assim, incumbe ao Contratante, sempre que for do seu interesse, exportar os referidos dados para um ambiente privado e de sua responsabilidade.

6.6. Em quaisquer das hipóteses de cancelamento na forma deste Capítulo, o acesso do Contratante à Plataforma será bloqueado a partir da data do efetivo cancelamento (exceto no caso de inadimplemento de valores, no qual o bloqueio de acesso poderá ser realizado imediatamente).

6.7. As disposições relativas ao Capítulo 13 constantes destes Termos e Condições de Uso, assim como as demais disposições pertinentes, sobreviverão ao cancelamento do Plano, independentemente da forma em que o cancelamento ocorrer, por tempo indeterminado ou até o prazo prescricional ou decadencial cabível com relação à respectiva obrigação.

## 7. MÓDULOS ADICIONAIS (“ADD-ONS”)

7.1. O Contratante poderá realizar a contratação de módulos de serviços opcionais já oferecidos e comercializados pela Contratada nesta data, ainda que em versões de testes, tais como, mas não se limitando aos, módulos de serviços opcionais denominados “*cashback*”, “*garçom*” e “*CRM*”, e/ou aqueles que venham a ser oferecidos e comercializados pela Contratada no futuro, por meio dos canais de venda da Contratada. O Contratante deverá entrar em contato com a Contratada, por meio de um de seus canais de atendimento, para fins de contratação dos módulos opcionais.

7.1.1. As condições de prazo, preço e formas de pagamento, dentre outras, dos módulos opcionais referidos nesta Cláusula serão aquelas que venham a ser ofertadas pela Contratada no momento da contratação dos módulos de serviços opcionais.

7.1.2. Para fins de clareza, os módulos de serviços opcionais não estarão compreendidos nos Planos comercializados pela Contratada, sendo certo que, se não houver a realização da contratação dos módulos opcionais pelo Contratante, a Contratada não estará obrigada a fornecê-los ao Contratante, mesmo que este tenha efetuado a contratação de um Plano da Contratada.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Por meio da adesão aos presentes Termos e Condições de Uso, constituem obrigações do Contratante e este expressamente reconhece e declara, sem prejuízo de outras obrigações e declarações previstas neste documento, que:

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

- (a) Possui capacidade, amplos poderes e todas as autorizações necessárias para celebrar negócios jurídicos, sobretudo para realizar a contratação do Plano escolhido;
- (b) Possui todas as licenças, autorizações e documentações necessárias ao seu funcionamento, incluindo, mas não se limitando a, alvará de funcionamento, auto de vistoria e certificação do corpo de bombeiros, inscrição estadual, inscrição municipal, licença sanitária, registros e inscrições nos órgãos competentes nos respectivos âmbitos federativos, conforme aplicável para a regulação do tipo de atividade exercida e conforme a legislação aplicável às suas atividades;
- (c) A Contratada não realiza nenhuma intervenção na negociação entre o Estabelecimento e os Consumidores e/ou na compra e venda, preparação, envio ou entrega de produtos cadastrados na Plataforma, sendo que a sua atuação se limita apenas à disponibilização e manutenção do Atendente Virtual e da Plataforma;
- (d) A Contratada é responsável apenas pela disponibilização e pelo funcionamento da Plataforma, não tendo nenhuma ingerência e/ou responsabilidade sobre os produtos cadastrados e ofertados pelo Estabelecimento aos Consumidores por intermédio da Plataforma e/ou pelo cumprimento das condições negociadas entre os Consumidores e o Estabelecimento para a compra e venda de produtos cadastrados na Plataforma;
- (e) A Contratada poderá auxiliar o Estabelecimento no cadastramento dos produtos no Cardápio Digital da Plataforma durante o Processo de Ativação o Contratante será o único e exclusivo responsável por promover inclusões, alterações e exclusões de produtos no Cardápio Digital, bem como por eventuais alterações de preço de produtos já cadastrados;
- (f) É de sua única e exclusiva responsabilidade a revisão e validação das informações de produtos cadastradas no Cardápio Digital da Plataforma, bem como de informações relacionadas ao funcionamento do Estabelecimento (tais como, mas sem se limitar a, horário de funcionamento, bairros de entrega, valores de frete, dentre outras);
- (g) É de sua única e exclusiva responsabilidade o envio de todo o conteúdo informacional, descritivo, gráfico e visual, a ser integrado à Plataforma;
- (h) É de sua única e exclusiva responsabilidade a veracidade de todas as informações cadastradas na Plataforma, sendo o único responsável perante os Consumidores em razão de inexatidão ou incorreção das informações publicadas na Plataforma;
- (i) Em nenhuma hipótese a Contratada reembolsará o Contratante por eventuais prejuízos causados por erros de cadastro de produtos na Plataforma imputáveis ao Contratante;

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

- (j) É de sua única e exclusiva responsabilidade garantir que apenas pessoas por ele autorizadas possam acessar a Plataforma com os seus dados de acesso;
- (k) Será o único responsável por qualquer dano ocasionado aos Consumidores ou a terceiros por meio da comercialização de seus produtos na Plataforma, sendo garantido à Contratada o direito de regresso na hipótese de eventual despesa advinda de responsabilidade do Contratante;
- (l) É de sua única e exclusiva responsabilidade (i) possuir os equipamentos com características técnicas necessárias para o acesso e utilização da Plataforma; (ii) contratar os serviços indispensáveis para o acesso à Plataforma e sua utilização; e (iii) instalar e manter contas ativas nos Aplicativos de Terceiros necessários para o regular acesso e utilização da Plataforma;
- (m) É de sua única e exclusiva responsabilidade a emissão do documento fiscal aplicável às transações de seus produtos realizadas por meio da Plataforma com os Consumidores;
- (n) É de sua única e exclusiva responsabilidade a preparação, envio e entrega dos produtos comercializados por intermédio da Plataforma aos endereços informados pelos Consumidores, bem como o cumprimento das condições negociadas com os Consumidores para a compra e venda dos seus produtos;
- (o) É de sua única e exclusiva responsabilidade a prestação de auxílio e suporte para a conclusão dos pedidos realizados pelos Consumidores ao Estabelecimento pela Plataforma, bem como pela troca, devolução e/ou reembolso de todo e qualquer pedido feito pela Plataforma; e
- (p) Na hipótese em que houver *chargeback* e/ou qualquer disputa de pagamentos aberta pelos Consumidores envolvendo o Estabelecimento, o Sistema de Pagamentos e/ou a Contratada, fica estabelecido que o Estabelecimento será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer custos de reembolso.

## 9. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA

9.1. O Contratante será responsável por todos os atos praticados na Plataforma, respondendo inclusive pelos atos de seus subordinados ou outras pessoas a ele vinculadas, competindo-lhe fazê-los cumprir estes Termos e Condições de Uso na sua integralidade.

9.2. O Contratante terá acesso à Plataforma por meio de login e senha individuais e intransferíveis, sobre os quais a Contratada não terá nenhuma ingerência, sendo expressamente vedado a cessão, disponibilização ou qualquer forma de transferência do cadastro do Contratante a terceiros. O compartilhamento do cadastro à Plataforma será de exclusiva responsabilidade do

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

Contratante, estando a Contratada completamente isenta de qualquer dever de reparar eventuais danos causados em decorrência de atos realizados na Plataforma por meio do cadastro do Contratante.

9.2.1. Em caso de extravio da senha, o Contratante deverá imediatamente solicitar a sua alteração, por meio da Plataforma.

9.2.2. O Contratante se compromete imediatamente a notificar a Contratada a respeito de qualquer incidente causado pelo uso não autorizado de seus dados de acesso à Plataforma.

9.3. A Contratada não terá nenhuma ingerência e/ou controle sobre o teor das comunicações realizadas entre o Contratante e os Consumidores por meio da Plataforma. Compete ao Contratante conceder acesso à Plataforma somente a pessoas de sua confiança, que estejam habilitadas para atuar em seu nome.

9.3.1. O Contratante se compromete a usar a Plataforma com intuito e fins lícitos, observando as normas jurídicas que regulamentam o atendimento ao cliente, a boa-fé e os bons costumes, jamais promovendo atividades criminosas e/ou ilícitas em geral ou veiculando na Plataforma - ou em serviços ou Aplicativos de Terceiros a ela vinculados - quaisquer informações ou conteúdos ameaçadores, obscenos, indecentes, ofensivos, pornográficos, abusivos, odiosos, discriminatórios de qualquer natureza, imorais, ilegais, falsos, difamatórios, escandalosos, inflamatórios, confidenciais, ou de qualquer natureza inconveniente, que se constitua de ou encoraje atitudes consideradas ofensivas e/ou criminosas, que deem origem a responsabilidade civil ou criminal, que de alguma maneira seja contrário às leis vigentes ou infrinja os direitos de terceiros, que promova o ódio, e/ou que seja danoso à Plataforma, aos Consumidores e/ou a terceiros.

9.3.2. A Contratada não será responsável e não responderá por atos difamatórios, discriminatórios, ofensivos, obscenos, injuriosos, caluniosos, violentos, que constituam ameaças ou assédios de qualquer natureza, ou, ainda, que, por qualquer outro meio, possam ferir direitos da personalidade, individuais, coletivos, fundamentais e humanos de terceiros, e que venham a ser praticados pelo Contratante ou por pessoa por ele autorizadas a operar a Plataforma.

9.3.3. A Contratada não será responsável por danos indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou emergentes, lucros cessantes e quaisquer outros danos, materiais ou imateriais, relacionados, associados ou decorrentes do uso da Plataforma pelo Contratante, ainda que tenha sido alertada para a sua possibilidade.

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

9.4. Ao seu exclusivo critério, a Contratada poderá excluir, inabilitar, criar limites no uso do serviço, suspender, bloquear, por tempo determinado ou indeterminado, sem aviso prévio e/ou indenização, o cadastro de qualquer usuário em virtude da realização de atos que sejam considerados ofensivos, que possam infringir ou infringjam a legislação em vigor e/ou possam infringir ou infringjam estes Termos e Condições de Uso.

9.4.1. A Contratada se reserva o direito de não permitir novo cadastro ou novas solicitações de cadastro de usuários que já tenham sido cancelados, inabilitados, bloqueados, excluídos ou suspensos da Plataforma pelas razões previstas nesta Cláusula 9.4.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras obrigações previstas nestes Termos e Condições de Uso:

- (a) Assegurar o funcionamento regular da Plataforma, envidando todos os esforços comercialmente razoáveis para mantê-la disponível durante todo o prazo do Plano contratado pelo Contratante;
- (b) Corrigir eventuais falhas de programação e/ou alterar especificações e características da Plataforma para fins de melhoria, podendo inclusive, a seu exclusivo critério, suspender temporariamente o funcionamento da Plataforma para a realização de manutenção e/ou melhorias, mediante comunicação prévia ao Contratante;
- (c) Fornecer o acesso da Plataforma ao Contratante durante a vigência do Plano contratado;
- (d) Disponibilizar serviços de suporte ao Contratante (exceto na modalidade de contratação gratuita) no período compreendido das 10h às 24h (Horário de Brasília), todos os dias da semana, para esclarecimento de dúvidas diretamente relacionadas à Plataforma, por correio eletrônico ou pelo canal de comunicação disponibilizado no site da Contratada, salvo se outro horário for previamente estipulado pela Contratada e informado ao Contratante ou divulgado no site da Contratada; e
- (e) Manter todos os dados cadastrais do Contratante, bem como seus registros de acesso, em sigilo, sendo que tais informações serão armazenadas em ambiente seguro, em observância à legislação aplicável.

## 11. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

11.1. Não se estabelece por força destes Termos e Condições de Uso nenhum tipo de sociedade, associação ou qualquer outro tipo de vínculo entre o Contratante e a Contratada, sendo que o Contratante será responsável por arcar com a totalidade das despesas e custos referentes encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos diretos e indiretos e demais custos administrativos relativos às suas atividades, não cabendo à Contratada qualquer responsabilidade perante autoridades ou terceiros, em decorrência de autuações ou prejuízos que possam advir do não-cumprimento pelo Contratante das obrigações aqui definidas.

## **12. PRAZO**

12.1. Os presentes Termos e Condições de Uso entrarão em vigor na data de sua adesão pelo Contratante e vigerão pelo prazo do Plano contratado, renovando-se automaticamente por iguais períodos aos de renovação do Plano, conforme a periodicidade aplicável, caso o Contratante não se manifeste em sentido contrário à renovação.

## **13. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

13.1. A Plataforma disponibilizada, bem como todos os seus componentes e elementos de propriedade intelectual a ela relacionadas, incluindo novas versões e atualizações, são ou serão, conforme o caso, de propriedade exclusiva da Contratada. Todo o conteúdo disponível na Plataforma para acesso do Contratante, assim como seus textos, desenhos gráficos, algoritmos, scripts, APIs, códigos fonte, dentre outros elementos, na maior extensão permitida pela legislação aplicável, são protegidos por direito autoral (Leis nº 9.609/98 e 9.610/98) e são de propriedade exclusiva da Contratada.

13.2. O Contratante não adquirirá, em nenhuma hipótese, em decorrência destes Termos e Condições de Uso ou da utilização da Plataforma, qualquer direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, incluindo patentes, desenhos, marcas, direitos autorais ou quaisquer direitos sobre informações confidenciais ou segredos de negócio, em relação ao conteúdo disponibilizado na Plataforma, incluindo, mas não se limitando a textos, gráficos, imagens, logotipos, ícones, fotografias, conteúdo editorial, notificações, softwares, códigos ou qualquer outro material, sobre ou relacionados à Plataforma ou a algum componente dela.

13.2.1. Ao Contratante será outorgada, durante o prazo de vigência do Plano adquirido, uma licença gratuita, não exclusiva, temporária e intransferível da marca de propriedade da Contratada, denominada “Nola Cardápio Digital”, apenas para os fins de veiculação e divulgação da marca da Contratada no Cardápio Digital do Contratante, sendo certo que ao término da vigência do Plano contratado, a licença

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

em questão se extinguirá de forma automática e de pleno direito.

13.3. É expressamente vedado ao Contratante, de forma geral:

- (a) Copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, provisória ou permanentemente, a Plataforma, assim como seus módulos, partes, manuais e quaisquer informações e propriedades intelectuais a ela relativas;
- (b) Retirar ou alterar, total ou parcialmente, os avisos de reserva de direito existentes na Plataforma e na sua documentação;
- (c) Praticar engenharia reversa, descompilação ou desmontagem da Plataforma ou de propriedades intelectuais a ela relacionadas; e/ou
- (d) Copiar, distribuir, transmitir, publicar, ou de qualquer outra forma modificar e transferir os conteúdos da Plataforma.

13.4. Qualquer violação ao disposto neste Capítulo constituirá infração aos direitos de propriedade intelectual da Contratada e sujeitará o Contratante às sanções administrativas, civis e criminais aplicáveis.

13.5. Por meio da contratação do Plano, o Contratante expressamente autoriza e outorga uma licença gratuita de uso e divulgação de sua marca à Contratada, durante todo o período de vigência da relação comercial entre o Contratante e a Contratada, para fins de cumprimento do presente Termo e para quaisquer fins de marketing ou publicitários pretendidos pela Contratada, incluindo, mas não se limitando, à veiculação e divulgação da marca do Contratante no rol de clientes atendidos pela Contratada.

13.6. A Contratada reserva para si todos os direitos relacionados à Plataforma e à qualquer funcionalidade oferecida nos termos destes Termos e Condições de Uso, ainda que aqui não expressamente mencionados.

## **14. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS**

14.1. A Contratada se compromete a realizar tratamentos de dados pessoais do Contratante, dos Consumidores e de eventuais terceiros em observância a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu decreto regulamentador (Decreto

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

8.771/2016), bem como a Lei Geral de Proteção de Dados e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, inclusive internacionais quando aplicáveis, comprometendo-se a tratar os dados em conformidade com tais diplomas legais e com a Política de Privacidade da Contratada.

14.1.1. Por meio da adesão aos Termos e Condições de Uso e/ou pela utilização da Plataforma o Contratante declara ter ciência e estar de acordo com o conteúdo da Política de Privacidade da Contratada, sem nada opor.

14.2. As Partes reconhecem que, no âmbito do objeto destes Termos e Condições de Uso, o Contratante atuará na qualidade de Controlador de Dados, enquanto a Contratada poderá atuar tanto na qualidade de Controladora de Dados como na de Operadora de Dados, conforme definidos na Lei Geral de Proteção de Dados, a depender dos tratamentos de dados realizados com relação ao Contratante e com os Consumidores, conforme o caso.

14.2.1. Quando a Contratada atuar na qualidade de Operadora de Dados, ela realizará o tratamento dos dados pessoais em conformidade com as instruções e finalidades documentadas e recebidas do Contratante ou na medida do necessário para o adequado funcionamento da Plataforma e das soluções por ela disponibilizadas, ao passo que as decisões acerca do tratamento de dados realizado pela Contratada e das informações e soluções contidas na Plataforma serão tomadas/realizadas exclusivamente pelo Contratante.

14.2.2. Quando a Contratada atuar na qualidade de Controladora de Dados, o tratamento dos dados do Contratante ou de Consumidores que utilizarem a Plataforma será realizado nos termos previstos pela Política de Privacidade da Contratada.

14.3. O Contratante e/ou a Contratada, conforme aplicável, na qualidade de Controladora de Dados, deverá(ão) garantir: (i) qualidade dos dados pessoais, evitando a utilização de dados porventura incompletos, inexatos ou desatualizados; e (ii) a legitimidade do tratamento de dados, mediante a obtenção de consentimento do titular ou a comprovação de outra base legal aplicável para a realização do tratamento, bem como a descrição das finalidades do tratamento, que deverão ser compatíveis com a base legal aplicável, sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

14.4. As Partes, empregando seus melhores esforços, tomarão todas as medidas de segurança técnica e organizacional que razoavelmente estejam ao seu alcance e visem a evitar (i) o tratamento não autorizado ou ilegal de dados; e (ii) perda ou destruição acidental de dados durante o tratamento e consequentes danos. Ainda, conforme exigido por lei, as Partes adotarão mecanismos de autenticação de acesso aos registros cabíveis e, quando necessário, o uso de soluções de gestão de registros por meio de técnicas que razoavelmente impeçam a violabilidade de

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

dados, como encriptação, anonimização ou outras medidas de proteção equivalentes, conforme o caso.

14.5. A Contratada reconhece que será a única responsável por eventual acesso indevido, não autorizado e pelo vazamento ou perda de dados do Contratante que lhe sejam confiados em decorrência da sua qualidade de Operadora de Dados, a não ser que tal acesso decorra por culpa exclusiva do Contratante (como, por exemplo, em virtude de acesso à plataforma por terceiro pelos dados de login do Contratante) ou de terceiros, hipótese em que este deverá reembolsar a Contratada integralmente pelos custos incorridos pela Contratada para resposta ou minimização do incidente, sem prejuízo das demais perdas e danos cabíveis. A Contratada manterá o Contratante indene com relação a quaisquer prejuízos decorrentes de incidentes que não decorram de culpa do Contratante, no limite de sua responsabilidade. Caso haja responsabilidade compartilhada, cada Parte responderá no limite de sua responsabilidade.

14.6. Com o término do prazo destes Termos e Condições de Uso, a Contratada não será obrigada a manter quaisquer dados do Contratante ou dados relacionados ou decorrentes à prestação de serviços ao Contratante, podendo excluir todos e quaisquer dados do Contratante tratados para a prestação dos serviços, nos termos do seu programa de gestão de armazenamento de dados. A Contratada poderá, mas não estará obrigada, a manter os dados pessoais nas hipóteses elencadas no art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados.

14.7. A Contratada poderá manter e compilar, de forma anônima, informações estatísticas relacionadas à performance da Plataforma e aos serviços por ela disponibilizados, com a finalidade do aprimoramento da Plataforma, desde que tais informações não impliquem na identificação dos dados do Contratante ou por ele fornecidos, nada obstante o consentimento fornecido pelo Contratante para o tratamento de seus dados por estes Termos e Condições de Uso.

## **15. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: SERVIÇOS E APLICATIVOS DE TERCEIROS**

15.1. O Contratante reconhece que a Plataforma é integrada a Aplicativos de Terceiros e, em razão disso, declara-se ciente de que a Contratada não possui nenhuma ingerência ou controle sobre os Aplicativos de Terceiros, sendo certo que não poderá ser responsabilizada: (i) por eventuais descumprimentos dos termos de uso, política de privacidade e/ou quaisquer regulamentos de utilização dos Aplicativos de Terceiros; (ii) por eventuais indisponibilidades ou mau funcionamento, transitório ou permanente, dos Aplicativos de Terceiros; e (iii) por eventual bloqueio da conta/número telefônico no contexto da execução dos referidos serviços dos Aplicativos de Terceiros ou qualquer outra consequência que tenha como causa serviços dos Aplicativos de Terceiros, em decorrência das normas provenientes de seus termos e condições de uso e/ou quaisquer regulamentos de utilização.

15.2. O Contratante se declara ciente do conteúdo das regras que regem a utilização dos

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

Aplicativos de Terceiros integrados à Plataforma, reconhecendo neste ato que somente optará por usufruir deles se concordar plenamente com tais regras, comprometendo-se a permanecer adequadas a elas. A bem da clareza, o Contratante reconhece e expressamente declara que os presentes Termos e Condições de Uso, a Política de Privacidade, bem como todos os demais documentos relacionados à utilização da Plataforma Nola Cardápio Digital não serão aplicáveis com relação à utilização dos serviços e das funcionalidades de Aplicativos de Terceiros, ainda que integrados à Plataforma Nola Cardápio Digital, sendo que o uso de Aplicativos de Terceiros pelo Contratante estará sujeito e será regido pelos próprios termos de uso e políticas de privacidade estabelecidos pela empresa provedora dos Aplicativos de Terceiros.

15.3. O Contratante concorda e reconhece, ainda, que mesmo quando contratada para a venda ou intermediação de algum serviço disponibilizado por terceiros ou por intermédio de Aplicativos de Terceiros, a Nola Cardápio Digital não será responsável por nada que diga respeito ao seu bom funcionamento, mas apenas pelas suas atividades de venda ou intermediação através da Plataforma.

15.4. A Contratada não se responsabiliza, nem concederá abatimentos ou suspenderá a exigibilidade, integral ou parcialmente, dos pagamentos a si devidos conforme o Plano contratado, por conta da inviabilização do uso de alguma(s) de suas funcionalidades em razão de impedimento de empresas terceiras, a exemplo de, mas não limitado a: cancelamento ou suspensão da conta do Contratante em Aplicativos de Terceiros; indisponibilidade técnica dos Aplicativos de Terceiros, seja momentânea ou permanente; fechamento da empresa terceira detentora do aplicativo ou descontinuidade de sua atividade empresarial.

15.5. O Estabelecimento reconhece e declara que nem o Sistema de Pagamentos nem a Contratada podem reconhecer se um pedido realizado na Plataforma está correto ou completo, ou, ainda, se a quantidade de pedidos ou de itens de um pedido é usual para o Estabelecimento. A análise dos pedidos realizados pelos Consumidores caberá exclusivamente ao Estabelecimento, devendo este verificar se o pedido é completo ou suspeito. Em caso de suspeita sobre o pedido, o Estabelecimento deverá contatar o Consumidor antes de aceitá-lo, devendo recusar o pedido caso não esteja de acordo. O Estabelecimento será exclusivamente responsável por quaisquer perdas que venha a incorrer em virtude de erro ou fraude nos pedidos realizados na Plataforma.

15.6. Na hipótese de o Estabelecimento receber qualquer pagamento diretamente do Consumidor, o Estabelecimento será única e exclusivamente responsável perante o Consumidor e/ou terceiros e pelos produtos vendidos com relação a qualidade, integridade, preparo, entrega, suporte (inclusive com relação ao pagamento), cobrança, reembolso, restituição, estorno, *chargeback*, isentando a Contratada integralmente por quaisquer reclamações em razão de erros nas entregas, má qualidade de produtos, incompatibilidades entre o produto adquirido pelo Consumidor na Plataforma e aquele entregue pelo Estabelecimento, dentre outras situações. O Estabelecimento se obriga a indenizar e a manter a Contratada indene de todas e quaisquer perdas efetivamente materializadas em decorrências das obrigações assumidas nesta Cláusula 15.6.

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

15.7. Na hipótese de o Estabelecimento receber pagamentos *online* pelo Sistema de Pagamentos, o Estabelecimento será única e exclusivamente responsável perante o Consumidor e/ou terceiros e pelos produtos vendidos, incluindo, mas não se limitando à qualidade, integridade, preparo, entrega, suporte e por qualquer outro serviço acessório, isentando a Contratada integralmente de quaisquer reclamações, incluindo, mas não se limitando, em razão de erros nas entregas, má qualidade dos produtos, incompatibilidades entre o produto adquirido pelo Consumidor na Plataforma e aquele entregue pelo Estabelecimento e por quaisquer outras hipóteses relacionadas. Nestes casos, a Contratada envidará os melhores esforços para apoiar o Estabelecimento em relação aos serviços de pagamento *online*, caso ocorra alguma falha de processamento do pagamento, auxiliando a comunicação entre Estabelecimento e o Sistema de Pagamentos. A responsabilidade perante o Consumidor por qualquer cobrança, reembolso, restituição, estorno e/ou *chargeback*, em qualquer hipótese, será do Estabelecimento, ficando a Contratada totalmente isenta de qualquer obrigação e/ou responsabilidade nesse sentido. O Estabelecimento se obriga a indenizar e a manter a Contratada indene de todas e quaisquer perdas efetivamente materializadas em decorrências das obrigações assumidas nesta Cláusula 15.7.

## **16. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: USO DA PLATAFORMA**

16.1. Caberá ao Contratante providenciar e custear os acessos à internet e aos Aplicativos de Terceiros necessários ao uso da Plataforma ou de alguma de suas funcionalidades, bem como custear as despesas referentes a tais acessos. A Contratada não se responsabiliza por falhas na conexão do Contratante, nem por aquelas na conexão do Contratante com os Aplicativos de Terceiros por si utilizados.

16.2. A Contratada não responderá pelos prejuízos sofridos pelo Contratante em razão de falhas de seus equipamentos ou de operação de suas redes, nem por eventuais bloqueios de acesso, ou obstáculos às operações, decorrentes da desatualização das configurações de acesso e permissões de utilização do usuário do Contratante na Plataforma, sendo este responsável por atualizar os seus dados sempre que preciso.

16.3. A Contratada adotará as medidas de segurança de acordo com os padrões de mercado para a proteção das informações do Contratante armazenadas na Plataforma. No entanto, o Contratante reconhece que nenhum sistema, servidor ou software está absolutamente imune a ataques e/ou invasões de hackers e ou agentes maliciosos, não sendo a Contratada responsável por qualquer exclusão, obtenção, utilização e/ou divulgação não autorizada de informações do Contratante resultantes de ataques a que a Contratada não poderia razoavelmente evitar por meio dos referidos padrões de segurança adotados.

16.4. A Contratada não se responsabilizará por prejuízos decorrentes da violação das medidas de segurança adotadas por terceiros que utilizem as redes públicas ou a internet, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações do Contratante.

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

16.5. Na extensão máxima permitida pela lei em vigor, a Plataforma é disponibilizada ao Contratante no “estado em que se encontra” e “conforme a disponibilidade”, com todas as falhas e sem garantia de qualquer espécie.

16.5.1. A Contratada não garante que as funções da Plataforma atendam às necessidades do Contratante ou que a Plataforma será compatível ou funcionará com qualquer sistema, software, plataforma, aplicativos e/ou serviços de terceiros.

16.5.2. A Contratada jamais será obrigada a customizar a Plataforma especificamente para as necessidades do Contratante e/ou integrá-la com sistemas, softwares, plataformas, aplicativos e/ou serviços de terceiros já utilizados pelo Contratante. Qualquer integração nesse sentido deverá ser realizada e operacionalizada exclusivamente pelo Contratante, por meio da API da Plataforma, conforme disponibilizada pela Contratada.

16.5.3. A Plataforma poderá estar sujeita a interferências, mau funcionamento e/ou atrasos inerentes ao uso da internet e de comunicações eletrônicas, e o Contratante declara que tem conhecimento desses riscos, bem como que esses fatores poderão afetar de algum modo a fruição da Plataforma, sem que lhe seja devida qualquer indenização por eventuais prejuízos, de qualquer natureza, que venha a sofrer, a exemplo de, mas não se limitando a: danos materiais, lucros cessantes, perda de uma chance, danos morais, dentre outros. Nestas hipóteses, a Contratada se compromete a providenciar, com maior brevidade possível, o retorno do regular funcionamento da Plataforma.

## **17. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: PARCEIROS E AFILIADOS DA NOLA CARDÁPIO DIGITAL**

17.1. O Estabelecimento declara conhecer, por meio da adesão aos presentes Termos e Condições de Uso, que a Contratada possui programas com Parceiros e Afiliados para fins de (a) divulgação, anúncio e publicidade sobre a Plataforma e sobre os Planos mantidos pela Nola Cardápio Digital; (b) prospecção, oferta, negociação e contratação de Planos da Nola Cardápio Digital; (c) atendimento especializado para implantação da Plataforma da Nola Cardápio Digital; e/ou (d) atendimento especializado para prestação de suporte referente à utilização da Plataforma da Nola Cardápio Digital; bem como que, no âmbito de tais programas, os Parceiros e Afiliados possuem a obrigação de informar aos Estabelecimentos, de forma transparente e clara, sobre todas as suas responsabilidades, atribuições e competências, enquanto participantes dos programas, exonerando a Nola Cardápio Digital de quaisquer responsabilidades por atos que sejam de sua atribuição e/ou competência.

17.2. Nada obstante às obrigações de transparência e clareza com relação às responsabilidades

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

dos Parceiros e Afiliados no âmbito dos programas, o Estabelecimento reconhece e declara, por meio da adesão aos presentes Termos e Condições de Uso, que nada terá a reclamar da Contratada com relação a valores pagos aos Parceiros e Afiliados ou atos praticados pelos Parceiros e Afiliados, e que os Parceiros e Afiliados da Nola Cardápio Digital serão os únicos e exclusivos responsáveis por todas as práticas, atos, omissões, manifestações ou declarações que provoquem quaisquer danos ou prejuízos ao Estabelecimento e/ou a terceiros, e que estejam de qualquer modo relacionados às atividades do Afiliado ou do Parceiro junto à Plataforma, incluindo, mas não se limitando a, (i) propagandas, divulgações ou ofertas em desacordo com estes Termos e Condições de Uso e/ou com a lei aplicável; (ii) falhas na prestação de serviços de implantação ou de suporte que eventualmente sejam oferecidos; (iii) condições ofertadas em desacordo com as políticas praticadas pela Contratada ou informações prestadas de maneira equivocada, dolosa ou culposamente; e/ou (iv) violações de dados e de privacidade de terceiros.

## 18. INDENIZAÇÕES

18.1. Na hipótese de pleitos de responsabilidade civil, trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, ou de qualquer outra natureza, relacionados ao desenvolvimento das atividades do Contratante e que de alguma forma venham a envolver a Contratada (ou seus sócios, suas afiliadas, controladas ou pessoas pertencentes ao seu grupo econômico), o Contratante tratará de isentar a Contratada de quaisquer perdas e, caso isso não seja possível, deverá (a) fornecer à Contratada cópias integrais dos respectivos pleitos, permitindo que a Contratada intervenha e coopere para a sua improcedência; e (b) reembolsar à Contratada, no prazo de 72 (setenta e duas horas), todas as despesas que esta venha a realizar em decorrência de tais pleitos.

18.2. Nada obstante o disposto na Cláusula 18.1 acima, o Contratante, ainda, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se a indenizar e manter indene a Contratada por todas e quaisquer perdas efetivamente materializadas pela Contratada decorrentes ou relacionadas à(ao): (i) descumprimento destes Termos e Condições de Uso pelo Contratante; (ii) omissão, falsidade ou incompletude das declarações e garantias prestadas nestes Termos e Condições de Uso pelo Contratante; e (iii) responsabilização da Contratada por alguma obrigação do Contratante em face de terceiros.

18.3. Observadas as limitações de responsabilidade previstas nos Capítulos 15 e 16, as demais limitações de responsabilidade previstas nestes Termos e Condições de Uso, bem como as declarações de assunção de responsabilidade do Contratante prestadas por estes Termos e Condições de Uso, a Contratada, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se a indenizar e manter o Contratante indene por todas e quaisquer perdas efetivamente materializadas pelo Contratante decorrentes ou relacionadas à(ao): (i) descumprimento destes Termos e Condições de Uso pela Contratada; (ii) omissão, falsidade ou incompletude das declarações e garantias prestadas pela Contratada; e (iii) responsabilização do Contratante por uma obrigação da Contratada em face

de terceiros.

18.4. AS PARTES RECONHECEM QUE TODA E QUALQUER OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR DA CONTRATADA AO CONTRATANTE SERÁ LIMITADA AO VALOR TOTAL PAGO PELO CONTRATANTE À CONTRATADA NO ÂMBITO DO PLANO CONTRATADO PELO CONTRATANTE. PARA FINS DE CLAREZA, NENHUM VALOR SERÁ DEVIDO PELA CONTRATADA AO CONTRATANTE EM VALOR SUPERIOR AO VALOR QUE FOI EFETIVAMENTE RECEBIDO PELA CONTRATADA EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO PELO CONTRATANTE.

## **19. ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DOS TERMOS E CONDIÇÕES DE USO**

19.1. À Contratada será reservado o direito de alterar e/ou atualizar, a qualquer tempo e sem anuência prévia do Contratante, as cláusulas e condições previstas nestes Termos e Condições de Uso. Nesta hipótese, o Contratante será informado conforme o procedimento previsto na Cláusula 20.4 sobre as alterações e/ou atualização dos Termos e Condições de Uso. Caso o Contratante continue utilizando a Plataforma, entender-se-á que houve a aceitação dos novos Termos e Condições de Uso, vinculando-se o Contratante aos direitos e obrigações neles previstos. Não havendo concordância, o Contratante deverá interromper o uso da Plataforma imediatamente.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Estes Termos e Condições de Uso representam os contratos definitivos entre o Contratante e a Contratada em relação ao uso da Plataforma, substituindo quaisquer outros contratos ou acordos prévios celebrados entre as Partes, sejam verbais ou escritos.

20.2. Estes Termos e Condições de Uso vincularão as Partes e seus respectivos sucessores e representantes, em caráter revogável e irretratável. É vedado ao Contratante, sem a prévia concordância expressa e por escrito da Contratada, transferir ou ceder, no todo ou em parte e a qualquer título, quaisquer direitos e/ou obrigações decorrentes do Plano contratado, sendo certo que a Contratada poderá exigir a apresentação de todo e qualquer tipo de informação acerca do cessionário do Plano, para fins de aprovação ou não de eventual cessão ou transferência.

20.3. Todas as comunicações previstas nestes Termos e Condições de Uso serão consideradas válidas e eficazes se respeitarem a forma escrita e forem enviadas por meio de carta ou e-mail às Partes.

20.3.1. Eventuais mudanças de dados cadastrais, sobretudo as de endereço e de contato do Contratante deverão ser prontamente comunicadas por escrito à Contratada, sob pena de considerar-se válida e eficaz a entrega de qualquer comunicação prevista

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

nestes Termos e Condições de Uso no endereço não atualizado pelo Contratante.

20.4. A tolerância de uma Parte em relação à outra, quanto à violação ou descumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito que em seu favor tenha sido aqui estabelecido, constituindo mera liberalidade isolada, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento destes Termos e Condições de Uso, a qualquer tempo.

20.5. Caso alguma disposição ou cláusula específica venha a ser declarada nula, abusiva, inválida ou ilegal por uma autoridade judicial ou arbitral, as demais cláusulas e condições permanecerão válidas, vigentes e exequíveis.

## **21. LEI APLICÁVEL E FORO**

**21.1.** Estes Termos e Condições de Uso serão regidos, interpretados e se sujeitarão exclusivamente às leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem, de forma irrevogável e irretroatável, o Foro Central da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas destes Termos e Condições de Uso, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

## **22. DEFINIÇÕES**

22.1. Para fins de interpretação destes Termos e Condições de Uso, as seguintes palavras, expressões e abreviações, com letras iniciais em maiúsculo, terão o significado definido nesta Cláusula 22.1, nada obstante àquelas definidas ao longo destes Termos e Condições de Uso, exceto se indicado expressamente de forma diversa ou quando o contexto for incompatível com qualquer significado aqui indicado:

- (a) “API” significa Interface de Programação de Aplicativos (*Application Programming Interface*), entendida como um conjunto de rotinas e padrões de programação para acesso e utilização de informação de um aplicativo de software ou plataforma;
- (b) “Cardápio Digital” significa o cardápio digital que será cadastrado pelo Estabelecimento na Plataforma e estará disponível para acesso e consumo, via Plataforma, pelos Consumidores, no qual constarão informações sobre os dias e horários de atendimento do Estabelecimento, tipos de produtos vendidos, nome do produto, descrição do produto, tamanhos, volumes, quantidades mínimas, valores, taxas de entrega, dentre outras;

juridico@usenola.com.br

Histórico de Versões:

[Versão 26 de janeiro de 2024](#)

[Versão 10 de abril de 2025](#)

[Versão 12 de maio de 2025](#)

- (c) “Consumidores” significam as pessoas que interagem com o Estabelecimento e adquirem os produtos por ele ofertados por meio da Plataforma;
- (d) “Controlador de Dados” tem o seu significado atribuído pelo inciso VI do art. 5º da Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada de tempos em tempos;
- (e) “Processo de Ativação” significa o processo de cadastramento das informações do Contratante na Plataforma;
- (f) “Formulário Inicial” significa o formulário de cadastro disponível para preenchimento na página inicial do site da Contratada;
- (g) “Lei Geral de Proteção de Dados” significa a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada de tempos em tempos;
- (h) “Operador de Dados” tem o seu significado atribuído pelo inciso VII do art. 5º da Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada de tempos em tempos;
- (i) “Parceiros e Afiliados” significam os integrantes dos programas com parceiros e afiliados mantidos pela Nola Cardápio Digital, os quais estão sujeitos à regulamentação contratual específica;
- (j) “Plataforma Nola Cardápio Digital” ou “Plataforma” significam tanto a solução virtual de gestão de atendimento e intermediação de pedidos, de propriedade única e exclusiva da Contratada (“Atendente Virtual”), como a plataforma de criação de cardápios digitais e de oferta e venda de produtos, também de propriedade única e exclusiva da Contratada, bem como de outras soluções que venham a ser desenvolvidas pela Contratada;
- (k) “Planos” significam as modalidades de assinatura ofertadas no site da Contratada, cada qual com seus benefícios específicos e disponíveis para contratação em periodicidades mensal, semestral ou anual;
- (l) “Política de Privacidade” significa a política de privacidade disponibilizada no website da Nola Cardápio Digital; e
- (m) “Software como Serviço” significa um modelo de contratação por assinatura de software remoto, situado em nuvem, para o uso do contratante pela internet